

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV envio a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido: Contratação de serviços de pintura e revitalização, incluindo substituição de revestimentos, modernização, pintura em geral e melhorias pontuais para o hospital municipal.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em **R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

03 Fundo Municipal de Saúde - FMS
30 Entidade Supervisionada
10.122 Administração Geral
10.302.1002.2121.0000 - Assistência De Média E Alta Complexidade Hospitalar E Ambulatorial
Emenda Mendonça Filho – 329900019-2025 – Portaria: 7419/25
3.3.90.00.0 Aplicações Diretas

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fícial – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira, 12 de dezembro de 2025.

CLARICE MARIA INÁCIO
FINANÇAS